

L. E I Nº 61

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestado pelo Diretor da Secretaria da Câmara, nos meses de Maio a Dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:-

0-11/8-00-0 - PESSOAL FIXO

II - Vencimentos do Auxiliar do Diretor da Secretaria - Cr. \$4.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de Novembro de 1949.

*Odilon Martins Cruz*

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 12 de Novembro de 1949.  
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

*Antônio de Barros*

ANTÔNIO DE BARROS

SECRETARIO